

**EDITAL Nº 01/2025**  
**EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA CAPACITA+**  
**PROJETO BATALHÃO DO BEM**

A SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, **TORNA PÚBLICO** a abertura do período de inscrições para seleção de candidatos ao **PROJETO BATALHÃO DO BEM**, iniciativa da **Unicred Ponto Capital** e **Unimed Santa Maria**, através do **Fundo Social Sescop/RS**, integrando o **PROGRAMA CAPACITA +**. O presente instrumento apresenta a oferta que será realizada na **Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Adelmo Simas Genro** em Santa Maria, nos cursos Básico, Aperfeiçoamento e Modelagem em **Costura Criativa**, nos termos e na forma deste Edital:

**1. DO PROJETO**

1.1. **O PROGRAMA CAPACITA + PROJETO BATALHÃO DO BEM** visa promover a sustentabilidade ambiental e a inclusão social por meio da customização e reutilização de produtos confeccionados a partir das vestimentas militares descartadas, capacitando mulheres em situação de vulnerabilidade e contribuindo para a construção de uma economia circular nas comunidades de Santa Maria, no Rio Grande do Sul.

1.2. Promover a **reutilização de fardas militares** descartadas e práticas de economia circular para reduzir o impacto ambiental e sensibilizar a comunidade sobre a gestão sustentável de resíduos.

1.3. **Capacitar pessoas em situação de vulnerabilidade**, oferecendo cursos de qualificação profissional para gerar renda, promover inclusão social e empoderamento através do empreendedorismo e reaproveitamento de materiais têxteis.

1.4. **Fomentar parcerias para o desenvolvimento sustentável**, fortalecendo a rede de apoio com organizações locais, mobilizando a comunidade e promovendo cooperação para soluções integradas em sustentabilidade e inclusão social.

1.5. **Promover a Consciência e a Educação Ambiental**, incentivando a adoção de práticas sustentáveis em nível comunitário, disseminando conhecimentos e experiências bem-sucedidas do projeto.



1.6. **Expandir a atuação e o impacto do projeto**, replicando o modelo nas comunidades, aumentando o número de mulheres beneficiadas e materiais têxteis reutilizados, e monitorando os resultados para melhorias contínuas.

1.7. Esses objetivos específicos foram elaborados para garantir que o Projeto Batalhão do Bem alcance seu **objetivo geral de promover a sustentabilidade ambiental e a inclusão social, impactando positivamente as comunidades onde atua.**

## 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O processo seletivo de concessão de vagas é regido por este Edital.

2.2. Os cursos de formação inicial que constam neste Edital são cursos de curta duração.

2.3. Todos os cursos ofertados neste Edital são gratuitos, não possuem taxa de matrícula e se destinam a candidatos que atendam aos pré-requisitos estipulados neste Edital.

2.4. Os cursos oferecidos neste Edital terão suas aulas ministradas no turno da tarde, das 13:00 horas às 19:00 horas, de segunda a sexta-feira, conforme programação a ser definida.

2.5. Oferta do presente Edital compreende 15 vagas gratuitas, a qual compreende os seguintes cursos:

Nº de Turmas	Curso	Carga Horária	Alunos/Turma
01	Básico de Costura Criativa	40h	15 alunos
01	Aperfeiçoamento em Costura Criativa	40h	
01	Aperfeiçoamento em Modelagem de Costura Criativa	60h	

2.6. Os cursos ofertados ocorrerão na modalidade de ensino presencial, no turno da tarde, na **Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Adelmo Simas Genro**, Localizada a Rua Irmã Terezinha Werner, nº 500 - Vila 18 de Abril, Bairro - Nova Santa Marta, Santa Maria - RS, CEP 97037-108.

Curso	Requisitos	Horário e Dias da Semana	Início	Término	Nº de dias
Básico de Costura Criativa	Idade mínima: 18 anos	Segunda, terça, quarta,	01/07/2025	09/07/2025	07
Aperfeiçoamento em Costura Criativa	Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto	quinta e sexta-feira, das 13:00 horas às 19:00 horas (6 horas diárias)	10/07/2025	18/07/2025	07
Aperfeiçoamento em Modelagem de Costura Criativa	Residir na Região Oeste de Santa Maria		21/07/2025	01/08/2025	10



### 3. DO PERFIL DOS CANDIDATOS

3.1. Para realizar a sua matrícula, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) ter idade igual ou superior à exigida para o curso escolhido.
- b) ter escolaridade igual ou superior à exigida para o curso escolhido.
- c) ser residente na Região Oeste de Santa Maria, RS.

### 4. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO

As atividades mencionadas neste Edital serão desenvolvidas da seguinte forma:

<b>Etapas</b>	<b>Período</b>
Publicação de Edital e Início das inscrições dos candidatos por meio de preenchimento de formulário on-line próprio para este fim disponível no Site da Prefeitura Municipal de Santa Maria no menu da Secretária de Desenvolvimento Econômico e Inovação ( <a href="https://www.santamaria.rs.gov.br/smdei">https://www.santamaria.rs.gov.br/smdei</a> ).	02/06/2025 à 20/06/2025
Divulgação da lista dos selecionados pelo Site da Prefeitura Municipal de Santa Maria no menu da Secretária de Desenvolvimento Econômico e Inovação ( <a href="https://www.santamaria.rs.gov.br/smdei">https://www.santamaria.rs.gov.br/smdei</a> ).	23/06/2025
Início das aulas	Conforme Item 2.6 deste Edital

### 5. DA MATRÍCULA

5.1. Antes de efetuar a matrícula, o candidato deverá conhecer este Edital na totalidade certificando-se de que preenche todos os requisitos necessários.

5.2. As matrículas serão realizadas por ordem de inscrição durante o período estabelecido no Item 4 deste Edital e de acordo com as vagas ofertadas.

5.3. Ao esgotarem-se o número de vagas de cada turma, as solicitações de matrículas subsequentes, desde que realizadas dentro do período estabelecido no Item 4 deste Edital, entrarão para uma lista de suplentes, os quais poderão ser chamados posteriormente conforme disponibilidade de vagas.



5.4. As matrículas serão realizadas por meio digital – on-line - no site da Prefeitura Municipal de Santa Maria (<https://www.santamaria.rs.gov.br/>) no menu da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação (<https://www.santamaria.rs.gov.br/smdei>), no período estabelecido no Item 4 deste Edital, sem custos.

5.5. Qualquer matrícula ou manifestação de intenção de matrícula realizada fora do intervalo de tempo, e/ou por outro meio, será desconsiderada ou acarretará a desclassificação do candidato do processo seletivo.

5.6. São documentos de **apresentação obrigatória no primeiro dia de aula** de cada curso:

a) documentação que comprove o atendimento aos pré-requisitos do curso: RG, CPF.

b) comprovante de residência.

c) escolaridade mínima de ensino fundamental incompleto, comprovada por auto-declaração, quando exigência do curso escolhido.

5.7. A documentação será de total responsabilidade do candidato e deverá ser entregue no prazo estabelecido em edital, havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados o candidato terá seu processo cancelado.

5.8. A matrícula realizada implica na aceitação, por parte do candidato, de todas as condições previstas neste Edital. O descumprimento de qualquer item ou requisito deste instrumento pode acarretar a desclassificação do candidato.

5.9. Somente o candidato poderá realizar a matrícula.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS MATRICULADOS**

6.1. A relação dos candidatos matriculados, por ordem de alfabética, será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Santa Maria, no período estabelecido no cronograma do Item 4 deste Edital.

6.2. Em caso de desistência de candidato matriculado, reserva-se a Prefeitura Municipal o direito de convocar o candidato suplente para ocupar a vaga disponível.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. Informações complementares poderão ser obtidas diretamente com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação (<https://www.santamaria.rs.gov.br/smdei>).

7.2. O candidato é responsável, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes da matrícula e dos documentos apresentados, sujeitando-se à desclassificação e /ou cancelamento da matrícula se restar comprovada situação fática divergente à documentada quando se matriculou, sem prejuízo de demais consequências legais do ato.



7.3. O candidato que mudar de endereço ou trocar seu número de telefone após a matrícula, deverá, obrigatoriamente, informar os novos dados no local onde foi realizada a inscrição;

7.4. Todas as programações desenvolvidas têm dias da semana e hora previamente marcados, bem como carga horária estabelecida neste Edital. Os alunos deverão ter no mínimo 75% de percentual de frequência nos cursos, se obtiverem percentual menor não será emitido o certificado de conclusão;

7.5. A Prefeitura de Santa Maria reserva-se ao direito de cancelar, adiar ou remanejar as turmas que não alcancem o número mínimo necessário de alunos matriculados para a realização do curso ou por motivo de caso fortuito e/ou força maior.

7.6. É de inteira responsabilidade do interessado acompanhar todos os atos relacionados às seleções, inclusive modificações, cronograma, resultados, convocações, os quais serão publicados/divulgados no site da Prefeitura Municipal de Santa Maria.

7.7. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão avaliados respondidos pela Comissão de Seleção mediante solicitação justificada.

7.8. Este Edital entra em vigor a partir da sua publicação.

Município de Santa Maria/RS, aos 02 dias do mês de junho de 2025.

---

**Jéferson Costa Nunes – Superintendente**

Matrícula. 17.609-5

**Ronie Elton Gabbi – Secretário**

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação

